

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - ASSESSORIA SECRETARIA EXECUTIVA - CEE - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.021410/2025-21

Teresina-PI, 09 de setembro de 2025

PARECER CEE/PI Nº 117/2025

Opina pelo reconhecimento, até 31 de julho de 2030, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Administração, integrante do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, nas formas Subsequente e Concomitante, modalidade presencial, ministrado pela FACETEC, rede privada, em Monsenhor Gil (PI).

PROCESSO CEE/PI Nº. 026/2025

INTERESSADO: FACETEC

ASSUNTO: Reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Administração

RELATORA: Cons.^a Débora de Fátima Mendonça Santos Cavalcanti

I – INTRODUÇÃO

Em análise o Processo CEE/PI nº 026/2025, no qual o senhor Jefferson Batista da Paz, diretor da FACETEC, rede privada, localizada no Conjunto Portal dos Eucaliptos, nº 01, lotes 01 e 10, Bairro Portal dos Eucaliptos, CEP: 64.450.000, Monsenhor Gil (PI), mantida pela firma Centro Educacional FACETEC LTDA, inscrita com CNPJ nº 22.273.574/0001-76, solicita a este Conselho o reconhecimento do curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Administração, integrante do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios.

A instituição teve o funcionamento do curso Técnico de Nível Médio em Administração autorizado pela Resolução CEE/PI nº 006/2017.

Para averiguar, *in loco*, as condições de funcionamento da instituição ofertante do curso de Administração, foi constituída uma Comissão, por meio da Portaria ADM/CEE/PI Nº 030/2025, composta por Maria da Conceição Soares Santos e Carlos Magno Araújo Castelo Branco.

II – RELATÓRIO

O **Processo nº 026/2025**, em análise, encontra-se instruído com a seguinte documentação: requerimento de solicitação de **reconhecimento do curso Técnico em Administração**; cópia do ato de credenciamento e do ato autorizativo, identificação da instituição e do curso, incluindo: perfil profissional de conclusão, organização curricular, indicadores fixos, especificando funcionamento das aulas, descrição das instalações e equipamentos por ambiente, descrição do acervo bibliográfico, perfil do pessoal

docente e técnico, instrução sobre a expedição de certificados e diplomas, acompanhada dos modelos desses documentos, modelo da ficha de desempenho da visita técnica, quadro dos docentes e técnicos administrativos, matriz curricular, relação nominal dos 12 alunos concludentes em uma turma, com previsão de término para 24 de agosto de 2025; comprovante de inscrição e de situação cadastral; Alvará de Localização e Funcionamento, válido até 31/12/2025 e documento de identificação do diretor.

O Instrumental de Verificação das Condições da Instituição e do Curso registra que a visita *in loco* foi realizada no dia 04 de março de 2025. Os aspectos analisados pela Comissão são apresentados a seguir:

a) Organização Didático – Pedagógica: o curso está atualizado com a nova edição do CNCT – Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos; possui uma carga horária de 1.000 horas de aulas teóricas/práticas, acrescida de 30 horas de visitas técnicas, totalizando 1030 horas divididas em três módulos. Os diários de classe se encontram com conteúdos preenchidos corretamente e assinados pelos professores. As disciplinas ministradas estão de acordo com a matriz curricular autorizada. Foram respondidos 06 (seis) questionários pelos alunos que se mostraram satisfeitos com o curso e os professores. A Comissão anexou comprovação da relação dos estudantes cadastrados no SISTEC.

b) Organização Técnica e Docente: O corpo docente atende ao curso e é formado por professores com qualificação compatível com as disciplinas que ministram.

c) Instalações Físicas e Infraestrutura: A comissão avaliou que a instituição possui estrutura física compatível com as exigências legais e pedagógicas, e condições de acessibilidade. A escola possui 06 (seis) salas de aulas climatizadas; recepção; ambiente administrativo integrado com coordenação pedagógica, secretaria acadêmica e diretoria; sala dos professores; auditório climatizado com capacidade para 70 pessoas, laboratório de informática com computadores operacionais, conectividade e softwares instalados, biblioteca com acervo físico atualizado e específico da área de administração, sendo um espaço arejado com mesas e cadeiras para estudo individual e coletivo, cantina, estacionamento e banheiros em número suficiente, incluindo unidades adaptadas para pessoas com deficiência, dotados de barras de apoio e sinalização adequada.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto, a conclusão e voto da relatora consubstanciam e determinam as seguintes deliberações:

I. Reconhecer, até 31 de julho de 2030, o curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Administração, integrante do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, nas formas Subsequente e Concomitante, modalidade presencial, ministrado pela FACETEC, rede privada, em Monsenhor Gil (PI).

II. Determinar à direção da escola que submeta os diplomas expedidos aos alunos concludentes dos cursos em apreço para a devida autenticação pelo setor próprio da SEDUC, somente a partir de quando os mesmos terão validade;

III. Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

Este é o Parecer, smj.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 15 de julho de 2025.

Cons.^a Débora de Fátima Mendonça Santos Cavalcanti – Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer.

Cons. Débora de Fátima Mendonça Santos Cavalcanti

Presidente em exercício do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE FÁTIMA MENDONÇA SANTOS - Matr.0338866-2, Conselheiro(a)**, em 11/09/2025, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador

0020103672 e o código CRC **878CC73A**.

Processo SEI: 00011.021410/2025-21

Documento SEI: 0020103672